



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA
RECEBIDO
Miraima: 10 / 02 / 2023
Presidente: João Freitas Ferreira

EXPEDIENTE

Em: 10 / 02 / 2023
João Freitas Ferreira
Presidente

Mensagem nº 003/2023

Miraima-CE., 08 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. **JOÃO FREITAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Miraima e Ilustres Vereadores

APROVADO
Em: 10 / 02 / 2023
João Freitas Ferreira
Presidente

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008) que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"

CONSIDERANDO que essa mesma norma Lei assegura a atualização anual do referido Piso;

CONSIDERANDO o índice de reajuste equivalente a 14,9%, publicado pelo Governo Federal;

Vimos encaminhar à apreciação dos Ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 003/2023 que "**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperamos contar com o apoio dos que fazem essa Egrégia Casa do Povo para que aprovelem nossa proposta favoravelmente.

Por fim, pedimos que seja adotado o especial **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação desta matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., 08 de Fevereiro de 2023.

REMETIDO À SANÇÃO

Miraima: 13 / 02 / 2023

João Freitas Ferreira
Presidente


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
RECEBIDO
Miraima: 10/02/2023
Pr. João Fritos Ferreira

EXPEDIENTE
Em: 10/02/2023
João Fritos Ferreira
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 003/2023 - Miraima-CE, 08 de Fevereiro de 2023.

APROVADO
Em: 10/02/2023
João Fritos Ferreira
Presidente

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
MIRAÍMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Miraima, na forma estabelecida pela Legislação Federal.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica definido, na forma prevista nos anexos I desta Lei, o salário base dos professores do Município de Miraima.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor e do repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., 08 de Fevereiro de 2023.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

REMETIDO À SANÇÃO
Miraima: 13/02/2023
João Fritos Ferreira
Presidente



ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 003/2023 – 08/02/2023

CARGO/CLASSE	SIMBOLO	REF	HABILITAÇÃO	20 HORAS	40 HORAS
<u>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	PEB	01	3º/4º PEDAGOGIA/LICENCIATURA CURTA SUPERIOR COMPLETO ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO	R\$ 2.210,28	R\$ 4.420,56

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0